



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 117/92

Espécie do Expediente "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
DE GUAÍBA PARA O EXERCÍCIO DE 1993."

PropONENTE: EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 29 / outubro / 19 92.

Protocolado sob n.º 1267 F1,43.

ANDAMENTO

Em sessão ordinária de 03.11.92 baixou as Leis
n.ºs de Intimação e Redação; Finanças e Orçamento.

Em sessão ordinária de 08.12.92 baixou
Secretaria. ~~1992~~. A seguir, de Finanças
e Orçamento, foi feita a redação e a
de "preço" de Câmara de 15-11-92.

Em sessão ordinária de 015.12.92 foi aprovado
por unanimidade juntamente com a
proposta. ~~1992~~. Após, baixou Câmara de
Redação para redação final. ~~1992~~.

PLE 117/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019109

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B37CC8B4DD026046282285D48567784B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. L57 - CH-GAB

GUAÍBA, 29 DE OUTUBRO DE 1991.

SENHOR PRESIDENTE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A VOSSA SENHORIA A PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1993, CUJO MONTANTE ATINGE O VALOR DE 48 BILHÕES 254 MILHÕES DE CRUZEIROS, QUANTIA QUE REPRESENTA UMA CORREÇÃO DE 1,07% SOBRE O VALOR PREVISTO PARA ESTE EXERCÍCIO.

DE ACORDO COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, O VALOR FIXADO NA PROPOSTA SERÁ CORRIGIDO EM JANEIRO DO PRÓXIMO ANO, PELA VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO DO 2º SEMESTRE DE 1992.

COM A CORREÇÃO PREVISTA, OS VALORES INICIAIS ATINGIRÃO O MONTANTE DE 150 BILHÕES DE CRUZEIROS. NOSSOS ORÇAMENTOS TÊM SE MANTIDOS DENTRO DE UMA PROPOSTA EQUILIBRADA ENTRE RECEITAS E DESPESAS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA, AO LONGO DOS ANOS, TEM PROCURADO GERIR SEUS RECURSOS DE ACORDO COM A REALIDADE ECONÔMICA DO ESTADO E DA UNIÃO. É RARO O EXERCÍCIO QUE NOS APRESENTE DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO.

AO CONTRÁRIO DO QUE ACONTECE COM A MAIORIA DOS MUNICÍPIOS, NÃO TEMOS NOS SOCORRIDO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA CONSEGUIR RECURSOS ATRAVÉS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA. ISTO DEMONSTRA O EQUILÍBRIO NA ELABORAÇÃO E NA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA.

TEMOS PROCURADO MANTER EM DIA OS PAGAMENTOS DE FORNECEDORES E, COMO PRIORIDADE, O FUNCIONALISMO.

O ORÇAMENTO ATUAL, PREVISTO EM CR\$..... 23.304.825.488,00, FOI ARRECADADO 35,33% ATÉ JUNHO, SENDO QUE A DESPESA REALIZADA FOI DE 38,75%. NOSSA EXPECTATIVA É DE ATINGIRMOS 21% A MAIS DO QUE O PREVISTO INICIALMENTE.

A PROPOSTA QUE ORA APRESENTAMOS CONTEMPLA OS PROJETOS E ATIVIDADES PREVISTAS NAS PRIORIDADES E METAS DA LEI ORÇAMENTÁRIAS. NAS DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO, AS QUE MAIS APRESENTAM DENTRO DO ORÇAMENTO SÃO: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, EDUCAÇÃO E CULTURA; TRANSPORTE, SAÚDE E SANEAMENTO. AS DESPESAS

PL 17/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <http://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019109 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B37CC8B4DD026046282285D48567784B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. 157 - CH-GAB

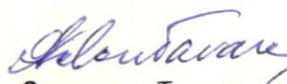
COM PESSOAL VÃO CONSUMIR 60% DO ORÇAMENTO, ESTANDO AQUÉM DO PREVISTO QUE É 65%. NA ÁREA DA SAÚDE, ESTÃO PREVISTOS RECURSOS PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS E FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL, ASSIM COMO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E AS ATIVIDADES FINIS DA SECRETARIA. A EDUCAÇÃO CONTA COM RECURSOS PARA IMPLANTAÇÃO DE NOSSAS SALAS DE AULAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE CRECHES, QUADRAS DE ESPORTES NAS ESCOLAS, E PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE OFICINAS NAS VILAS PARA ATENDER OS MENORES CARENTES, ENCAMINHANDO-OS PARA O MERCADO DE TRABALHO. NOS TRANSPORTES, ALÉM DAS ATIVIDADES INERENTES À ÁREA DE ATUAÇÃO, FORAM PREVISTOS RECURSOS PARA UM PROJETO QUE MUITO VAI BENEFICIAR A CIDADE, QUE É A CONSTRUÇÃO DE PASELARELA NO TREVO DE ACESSO NA BR 116, OPORTUNIZANDO MAIOR SEGURANÇA À AQUELES QUE NECESSITAM ATRAVESSAR ESTA RODOVIA.

OS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ATENDEM AOS SETORES PRIORITÁRIOS DO DESENVOLVIMENTO LOCAL E SOLUÇÃO PARA OS PROBLEMAS DE INTERESSE DA COMUNIDADE. A ESCASSEZ DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS É NOTÓRIA. AS MINGUADAS RECEITAS MUNICIPAIS E, ESPECIALMENTE, DE NOSSO MUNICÍPIO, QUE MAIS UMA VEZ PEEDE RECURSOS DEVIDO ÀS EMANCIPAÇÕES DE SERTÃO SANTANA E MIRIANA PIMENTEL, QUE SOMADAS ÀS PERDAS PARA ELDORADO DO SUL, ATRAIEM A 65% DA RECEITA BRUTA.

AO FINALIZAR ESTAS CONSIDERAÇÕES, EXPRESSAMOS NOSTRA CONFIANÇA NOS DIAS FUTUROS DE NOSSO MUNICÍPIO E NA AÇÃO DE SEUS NOVOS ADMINISTRADORES.

ESTAMOS CERTOS DE QUE O ESFORÇO NO SENTIDO DE ENRIQUECER E GRANDECER O MUNICÍPIO SERÁ CONTINUADO, PASSANDO NOSSA COMUNIDADE A CONSTITUIR IMPORTANTE ALAVANCA DO PROGRESSO ESTADUAL E CRIANDO CONDIÇÕES PARA NOSSO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL.

ATENCIOSAMENTE,


SOLON TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ANTÔNIO ROQUE GOTARDO CATTANI,
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO.
NESTA

PLE 117/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 019109 - CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: B37CC8B4DD028646282285D48567284B





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 117/92, EM.....

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE GUAÍBA PARA O EXERCÍCIO
DE 1993.

SOLON TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE **LEI**:

ARTIGO 1º - O ORÇAMENTO PROGRAMA PARA O EXERCÍCIO DE 1993,
ELABORADO DE ACORDO COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, ESTIMA A RECEITA E
FIXA A DESPESA EM CR\$48.254.000.000,00 (QUARENTA E OITO BILHÕES DUZENTOS E
CINQUENTA E QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS).

PARAGRAFO 1º - A RECEITA SERÁ ARRECADADA DE ACORDO COM A LEI
DE REGISTRAÇÃO EM VIGOR E EM CONFORMIDADE COM OS ANEXOS DISCRIMINATIVOS QUE INTE
GRAM ESTA LEI.

PARAGRAFO 2º - A DESPESA SERÁ REALIZADA A NÍVEL DE PROJETO
E ATIVIDADES E POR ELEMENTOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS
ANEXOS QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

ARTIGO 2º - OS VALORES ORÇAMENTÁRIOS SERÃO ATUALIZADOS MON
ETARIAMENTE PELA VARIAÇÃO DO VRM PLENO, ENTRE O MÊS DE JULHO DE 1992 A DEZEM
BRIO DE 92, OBEDECENDO A FÓRMULA A SEGUIR, DESPREZANDO AS FRAÇÕES DE MIL CRU
ZEIROS APÓS O CÁLCULO:

$$\frac{\text{VRM DEZEMBRO/92}}{\text{VRM JULHO/92}} \times \text{VALOR ORÇAMENTO} = \text{VALOR CORRIGIDO}$$

ARTIGO 3º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO:

- ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE DEZ POR
CENTO DA RECEITA ORÇADA CORRIGIDA EM JANEIRO DE 1992.
- REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
QUE NÃO PODERÁ EXCEDER A TERÇA PARTE DA RECEITA PREVISTA
NESTA LEI.
- SUPLEMENTAR RECURSOS DESTINADOS AS PRESTAÇÕES DE CONTAS
COM OS DISTRITOS EMANCIPADOS.



PLE 117/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B37CC8B4DD026046282285D48567784B

CODIGO DO DOCUMENTO: 019109

fl. 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.....

D) SUPLEMENTAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESTINADOS A ATENDER
DESPESAS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS, AJUSTES OU ACORDOS
FIRMADOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS E ESTADUAIS.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE 1º DE JA-
NEIRO DE 1993, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, EM.....

SOLON TAVARES,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELMAR BARTOLOMEU HELLER,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer N.º

PROCESSO N.º

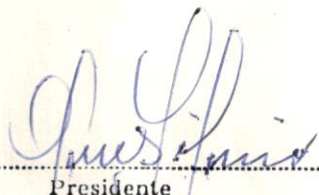
REQUERENTE

117/92

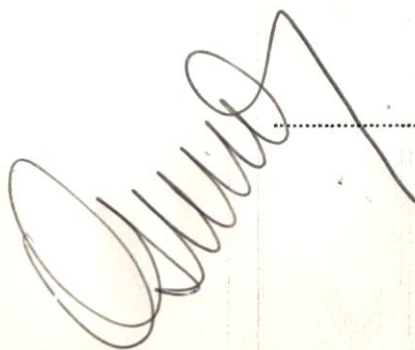
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

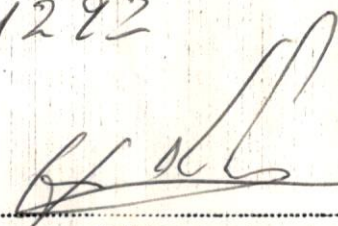
Sala das Comissões, em

Favorecer
7.12.92



Presidente





Relator

PLE 117/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019109 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B37CC8B4DD026046282285D48567784B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

117,92

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 07/292

Presidente

Relator

PLE 117/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019109

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B37CC8B4DD026046282285D48567784B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Guaíba, 15 de Dezembro de 1.992.

Sr. Presidente e Demais Edis:

Com o presente, nós da Comissão de Finanças e Orçamentos apresentamos nossa proposta de emenda ao Projeto de Lei nº117/92, que trata sobre a Lei Orçamentária para 1.992.

1. Alteração Proposta no Gabinete do Prefeito - Orgão 02.

DETALHAMENTO:

Gabinete do Prefeito - Orgão 02 (Redução)

Unidade Orçamentária : 01 - Assessoria do Gabinete.

Rubrica 412000 Equip. e Mat. Permanente (-) 5.000.000,00.

Rubrica 311101 Subsídio (-) 60.000.000,00.

Rubrica 313200 Outros Serv. Enc. (-) 30.000.000,00.

Rubrica 311100 Pessoal Civil (-) 20.000.000,00.

Código 03070232005 Public. De Int. Do Mun.

Rubrica 313200 Outros Serv. Enc. (-) 30.000.000,00.

Código 03070232009 Func. Da As. De Rel. Públ. (-) 15.000.000,00.

Unidade Orçamentária : 02 - Junta de Serv. Militar.

Rubrica 311100 Pessoal Civil (-) 10.000.000,00.

Unidade Orçamentária : 04 - Depto. Munic. Habitação.

Rubrica 311100 Pessoal Civil (-) 10.000.000,00.

Código 1057316 Habitações Urbanas (-) 20.000.000,00.

Unidade Orçamentária : 05 - Procuradoria Geral do Mun.

Rubrica 311100 Pessoal Civil (-) 20.000.000,00.

Total : (-) 220.000.000,00.

2. Alteração Proposta na Secr. Munic. da Fazenda - Orgão 04.

DETALHAMENTO:

Secretaria Municipal da Fazenda - Orgão 04 (Redução).

Unidade Orçamentária : 01 - Depto. de Tributação e Fiscalização.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

-02-

Rubrica 311100 Pessal Civil	(=)	40.000.000,00.
Unidade Orçamentária 02 - Depto.de Administração Financeira		
Código 03080242 028 Man.do CPD	(-)	40.000.000,00.
Código 03080322 029 Adm.Financ.Cont.	(-)	70.000.000,00.
Código 03080332 030 Amortização e Enc.Dívida	(-)	130.000.000,00.
Total :	(-)	280.000.000,00.

3. Alterações Propostas na Secr.Munc.de Saúde Serv.e Ação Social.-Orgão 09.

DETALHAMENTO:

Secretaria Munc.de Saúde Serv.E Ação Social-Orgão 09(Suplementação.).		
Unidade Orçamentária : 02 - Depto.de Serv.Social.		
Código 15814261 054 - Aux.Fund.Ass.Ben.Guaíba.	(+)	500.000.000,00.
Total:	(+)	500.000.000,00.

A presente emenda pretende manter um subsídio mensal ' de auxílio a Fundação Assistencial e Beneficiária de Guaíba, mantenedora do ' Hospital Nº 5ª do Livramento. Pretendemos suplementar uma quantia de Cr\$ ' 500.000.000,00(Quinhentos Milhões de Cruzeiros) aumentando o orçamento da Secretaria de Saúde, reduzindo verbas do Gabinete do Prefeito uma vez que não haverá mais gastos com as Sub-Prefeituras de Sertão Santana e Mariana Pimentel recentemente emancipadas e da Secretaria Municipal da Fazenda.

Entendemos que o índice de 4,10% é suficiente para atender as estimativas de receita(Art. 12 e 15 da Lei de Diretrizes Orçamentárias) os reajustes de tarifas públicas(Art. 126 LOM) e contribuições de melhoria(Art. 100 §5 da LOM.).

Ver. Honório Ovalhe

Comissão de Finanças e Orçamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

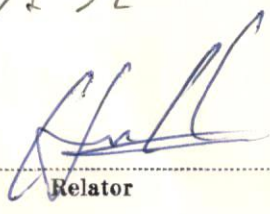
Parecer N.º
PROCESSO N.º
REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Favorável e emenda

Sala das Comissões, em 25/12/92


Presidente


Relator

PLE 117/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019109 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B37CC8B4DD026046282285D48567784B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina
d^a emenda.

FAVORAVEL

Presidente

Sala das Comissões, em

Relator

PLE 117/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019109 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B37CC8B4DD026046282285D48567784B





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 332 / 92.
EM 16 / 12 / 1992.

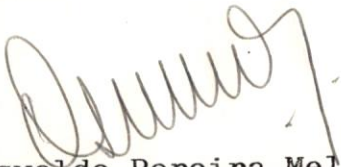
Senhor Prefeito:

Pelo presente, encaminhamos a V.Sa., em anexo, a redação final do projeto-de-lei nº 117/92, que foi aprovado por unanimidade em sessão de 15 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Outrossim, solicitamos lhe a gentileza de enviar-nos, se sancionado for o projeto, uma via da lei correspondente para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos

atenciosamente.


Ver.Osvaldo Pereira Mello
1º SECRETÁRIO


Ver.Antonio Roque Cattani
PRESIDENTE

Ilmo.Sr.
Dr.Solon Tavares
M.D. Prefeito Municipal
NESTA.



FEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993

(ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORÇL20

RESUMO DAS DOTAÇÕES POR ORÇAMENTOS

ORÇAMENTO	V A L O R	%
PARA MUNIC DE VEREADORES	2.700.000.000,00	5,59
SINETE DO PREFEITO	2.388.000.000,00	4,94
PAR MUNIC DA ADMINISTRACAO	5.176.000.000,00	10,72
PAR MUNIC DA FAZENDA	2.298.000.000,00	4,76
PAR MUNIC DA AGRIC E MEIO AMBIENTE	4.524.000.000,00	9,53
PAR MUNIC DOS TRANSPORTES	3.480.000.000,00	7,21
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	12.300.000.000,00	25,49
PAR MUNIC DE OBRAS E VIACAO	8.174.000.000,00	16,93
PAR MUNIC DE SAUDE SERV E ACAD SOCIAL	4.394.000.000,00	9,10
PAR MUNIC DO PLANEJ, IND E COMERCIO	760.000.000,00	1,57
PAR MUNIC DE TURISMO DESPORTO E CULT.	1.460.000.000,00	3,02

TOTAL	47.754.000.000,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA.	500.000.000,00	1,09

TOTAL	48.254.000.000,00	100,00
-------	-------------------	--------



PLE 117/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019109 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B37CC8B4DD026046282285D48567784B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

(ACENDO III - PORTARIA SOF NUN 15, DE 20/06/78 - LLI 320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)

EXERCICIO FINANCEIRO DE 1993

(ORÇAMENTO PROJAMA)

ORÇAMENTO - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - ASSESSORIA DO GABINETE

ORÇ010

N A T J R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			936.000.000,00
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			936.000.000,00
3.1.1.0.00	PESSOAL		579.000.000,00	
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	202.000.000,00		
3.1.1.1.01	SUBSIDIOS	345.000.000,00		
3.1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	32.000.000,00		
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		79.000.000,00	
3.1.2.0.01	MATERIAL DE CONSUMO	79.000.000,00		
3.1.3.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		278.000.000,00	
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	32.000.000,00		
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	246.000.000,00		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			31.000.000,00
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			31.000.000,00
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN	31.000.000,00		
	TOTAL			967.000.000,00

967



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
(ANEXO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993 (ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORÇOI

ORÇAO:02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 02 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			83.000.000,00
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			83.000.000,00
3.1.1.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	70.000.000,00	70.000.000,00	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000.000,00	5.000.000,00	
3.1.3.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1.00	REMANEJAMENTO DE SERVICOS PESSOAIS	7.000.000,00		
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.000.000,00		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			2.000.000,00
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			2.000.000,00
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	2.000.000,00	2.000.000,00	
	T O T A L			85.000.000,00

85



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

(ADENDO III - PORTARIA SOf NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993 (ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORÇAM:02 - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 04 - DEPTO MUNICIPAL DE HABITACAO

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			196.000.000,00
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			196.000.000,00
3.1.1.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	70.000.000,00	70.000.000,00	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	41.000.000,00	41.000.000,00	
3.1.3.0.00	SERVICIOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVIDORES PESSOAIS	35.000.000,00	85.000.000,00	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	50.000.000,00		
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			360.000.000,00
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES			360.000.000,00
4.1.1.0.00	OBRAS E INSTALACOES	340.000.000,00	340.000.000,00	
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	20.000.000,00	20.000.000,00	

556.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA
(ANEXO III - PORTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1993 (ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORÇÓLO

ORÇAMENTO - GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 05 - PROGRAMADORIA GERAL DO MUNICIPIO

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	E S P E C I F I C A C A O	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			740.000.000,00
3.1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			690.000.000,00
3.1.1.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.00	PESSOAL CIVIL	380.000.000,00	380.000.000,00	
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO			
3.1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000.000,00	10.000.000,00	
3.1.3.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS			
3.1.3.1.00	REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	20.000.000,00	20.000.000,00	
3.1.3.2.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	260.000.000,00	280.000.000,00	
3.1.9.0.00	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO			
3.1.9.1.00	SENTENÇAS JUDICIARIAS			
3.1.9.1.00	SENTENÇAS JUDICIARIAS	50.000.000,00	50.000.000,00	
4.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
4.1.0.0.00	INVESTIMENTOS			
4.1.2.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE			
4.1.9.1.00	SENTENÇAS JUDICIARIAS	10.000.000,00	10.000.000,00	
4.1.9.1.00	SENTENÇAS JUDICIARIAS	30.000.000,00	30.000.000,00	
4.1.9.1.00	SENTENÇAS JUDICIARIAS			
T O T A L				780.000.000,00

780



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

(ANEXO III - PORTARIA SUF NUM 15, DE 20/06/73 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)

EXERCICIO FINANCEIRO DE 1993

(ORÇAMENTO PROGRAMA)

ORÇAM: 04 - SECK MUNIC DA FAZENDA

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 - DEPTO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO

380010

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDORAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
3.0.0.0.0.00	DESPESAS CORRENTE			255.000.000,00
3.1.0.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			255.000.000,00
3.1.1.0.0.00	PESSOAL			
3.1.1.1.0.00	PESSOAL CIVIL	190.000.000,00	220.000.000,00	
3.1.1.3.0.00	OBRIGACOES PATRONAIS	30.000.000,00		
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		20.000.000,00	
3.1.2.0.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000.000,00		
3.1.3.0.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		15.000.000,00	
3.1.3.1.0.00	REMUNERACAO SERV'S PESSOAL	5.000.000,00		
3.1.3.2.0.00	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	10.000.000,00		
4.0.0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			20.000.000,00
4.1.0.0.0.00	INVESTIMENTOS			20.000.000,00
4.1.2.0.0.00	EQUIPAMENTOS			
4.1.2.0.0.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	20.000.000,00	20.000.000,00	
	TOTAL			275.000.000,00

255



REFEITURA MUNICIPAL DE GUAIBA

(ACERDO III - PURTARIA SOF NUM 15, DE 20/06/78 - LEI 4320/64 - DESPESAS - ANEXO 2-A)
(ORCAMENTO PROGRAMA)

EXERCICIO FINANCEIRO DE 1993

ORCAM:04 - SECC MUNIC DA FAZENDA

UNIDADE ORCAMENTARIA: 02 - DEPTO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA

N A T U R E Z A D A S D E S P E S A S

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAT. ECONOMICA
0.0.0.00	DESPESAS CORRENTES			
1.0.0.00	DESPESAS DE CUSTEIO			1.063.000.000,00
1.1.0.00	PESSOAL			763.000.000,00
1.1.1.00	PESSOAL CIVIL		580.000.000,00	
1.1.3.00	OBRIGACOES PATRONAIS	530.000.000,00		
1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000.000,00		
1.2.0.00	MATERIAL DE CONSUMO		48.000.000,00	
1.3.0.00	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	48.000.000,00		
1.3.1.00	REMUNER SERV PESSOAIS	30.000.000,00	135.000.000,00	
1.3.2.00	OUTROS SERV E ENCARGOS	105.000.000,00		
2.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES			
2.6.0.00	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA		300.000.000,00	300.000.000,00
2.6.1.00	JUROS DIVIDAS CONTRATADAS	300.000.000,00		
0.0.0.00	DESPESAS DE CAPITAL			
1.0.0.00	INVESTIMENTOS			960.000.000,00
1.2.0.00	EQUIPAMENTOS		90.000.000,00	90.000.000,00
1.2.0.00	EQUIPAMENTOS MAT PERMANENTE			
3.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	90.000.000,00		
3.5.0.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA			
3.5.1.00	AMORTIZACAO DIVIDA CONTRAT	870.000.000,00	870.000.000,00	870.000.000,00
	TOTAL			2.023.000.000,00



PLE 117/1992 - AUTORIA: Executivo Municipal